



SENADO FEDERAL

Ofício nº 122/2016

Brasília, 25 de março de 2026

Senhor Presidente,

Apresento meu voto contrário ao Projeto de Lei que institui o novo Plano Nacional de Educação, PL 2614/2024, não por desconsiderar a importância de um planejamento educacional de longo prazo, mas justamente por reconhecer a magnitude e a responsabilidade que um instrumento dessa natureza impõe ao Parlamento brasileiro.

Em primeiro lugar, causa preocupação a tramitação extremamente acelerada da matéria. Trata-se de um plano que regerá a educação brasileira pelos próximos dez anos, com impactos profundos sobre políticas públicas, financiamento, metas pedagógicas e organização do sistema educacional. Um documento dessa envergadura exige amplo debate, escuta qualificada e maturação das propostas. Na Câmara dos Deputados, a matéria tramitou por cerca de 226 dias em Comissão Especial, com realização de amplo debate e participação de diversos setores da sociedade. Já no Senado Federal, o projeto foi despachado à Comissão de Educação apenas em 20 de março, contando com apenas cinco dias de tramitação naquela comissão especializada até sua deliberação. A discrepância entre os prazos evidencia a ausência de tempo adequado para análise aprofundada e discussão qualificada nesta Casa revisora.

Entretanto, assistimos a uma condução apressada, incompatível com a relevância do tema. Inclusive, na própria Comissão de Educação, foi apresentado pedido pela Senadora Dorinha para que a apreciação da matéria ocorresse apenas



após o dia 7 de abril, a fim de permitir maior análise e diálogo. O pedido, contudo, foi rejeitado, reforçando a percepção de que houve pressa indevida na deliberação.

Além disso, foi solicitado pedido de vista pela Senadora Damares ao relatório apresentado pela Senadora Tereza Leitão, o qual foi disponibilizado pouco tempo antes do início da reunião da Comissão. Ainda assim, as vistas foram concedidas por apenas 24 horas ou, na prática, até menos, uma vez que a nova reunião foi marcada para o dia seguinte, em horário anterior ao da reunião originalmente agendada. Esse procedimento, na prática, reduziu significativamente o tempo de análise do relatório, dificultando a avaliação aprofundada de um documento complexo e estruturante para a educação nacional pelos próximos dez anos. Não se trata de matéria simples, mas de um plano decenal que exige exame cuidadoso por parte dos parlamentares.

Em segundo lugar, preocupa-nos a rejeição das dezenas de emendas relevantes sob o argumento de que seriam “de mérito” e que sua aprovação implicaria o retorno da matéria à Câmara dos Deputados. Não me parece adequado que haja resistência à aprovação de aprimoramentos importantes apenas pelo receio de nova apreciação pela outra Casa Legislativa. O Senado Federal não é mera Casa carimbadora. Cabe a esta Casa revisar, aperfeiçoar e qualificar as proposições legislativas. Debates sérios, serenos e responsáveis são indispensáveis, especialmente quando se trata de um plano estruturante para toda a política educacional do país. Evitar o retorno à Câmara não pode se sobrepor à qualidade do texto final.

Entre as emendas rejeitadas, destacam-se aquelas que tratavam do reconhecimento da educação domiciliar. As Emendas buscavam inserir no Plano Nacional de Educação a valorização da pluralidade educacional e o reconhecimento da liberdade das famílias na escolha do modelo de ensino. Uma delas propunha estratégias específicas para reconhecer a educação domiciliar como forma legítima, assegurar a liberdade educacional e prever apoio pedagógico e acompanhamento às famílias que optarem por esse modelo. Outra introduzia definições legais de ensino domiciliar, estudantes domiciliares e famílias



educadoras, além de assegurar que a adoção do homeschooling não fosse considerada evasão escolar ou abandono intelectual.

A rejeição dessas propostas demonstra a ausência de abertura para um debate relevante e atual. A educação domiciliar é tema amplamente discutido no Congresso Nacional, já tendo sido aprovada na Câmara dos Deputados. Ignorar completamente essa discussão em um plano educacional decenal significa fechar os olhos para uma realidade que envolve milhares de famílias e que demanda regulamentação responsável, com acompanhamento e garantia de qualidade.

Diante disso, entendo que o texto aprovado carece de maior amadurecimento, diálogo e abertura a contribuições relevantes. A pressa na tramitação, a limitação do prazo de vistas, a rejeição de emendas substanciais por motivos procedimentais e a ausência de debate sobre temas importantes comprometem a qualidade do Plano Nacional de Educação que orientará o país por uma década.

Por essas razões, voto contrariamente à matéria, na expectativa de que possamos construir, com mais tempo, diálogo e responsabilidade, um Plano Nacional de Educação mais equilibrado, plural e efetivamente comprometido com a melhoria da educação brasileira.

Atenciosamente,

Senador Eduardo Girão
(NOVO - CE)
Líder do NOVO

